



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

CONTRATO Nº 032/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA 49.448.865 THALLES NASCIMENTO ANDRETTO.

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.448.865 THALLES NASCIMENTO ANDRETTO**, inscrita no CNPJ 49.448.865/0001-04, situada na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 368, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. THALLES NASCIMENTO ANDRETTO**, CPF nº 102.172.716-42, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Prorrogar o prazo da vigência do contrato 32/2024 por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 16/04/2024.*

1.1.2. *Acréscimo de 74,25 km na linha 21, o que equivale a 25% dos quilômetros iniciais contratados, totalizando R\$ 438,08 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Acréscimo de 107,25 km na linha 03, o que equivale a 25% dos quilômetros iniciais contratados, totalizando R\$ 426,86 (Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), considerando o estimado de dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 32/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 21, passará a ser R\$ 2.190,38 (dois mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos), e de R\$ 2.134,28 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) na linha 03, conforme tabela abaixo:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
4	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte escolar Linha N°21 (Sexto horário Ponto Chique) Início na Escola Estadual Santo Antônio passando pelo Sítio do Zezinho, aluna Sthefany K. Rodrigues, Walter Verdureiro, aluna Rafaela R. F. Andreto, Fazenda Ronaldo Taide, aluna Ágatha E. da S. Pereira, Ponto Chique, aluno Maycon Bergamaschi, Aguada, aluno Robson Francisco do Nascimento, Ponto Chique, aluna Vitória Stephane A. do Campos, Ponto Chique, aluna Maria Clara Emanuely da Silva, Fazenda Pouso Alegre/Fazenda do Heleno, aluna Samyra Helena Pereira Campos. Obs: O motorista desta linha fica responsável de entregar a aluna Sthefany ao vencedor da linha 22 no ponto da fazenda Candonga. Total de 27 quilômetros. (Total de 8 alunos).	KM	297	74,25	371,25
7	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota Transporte Escolar (Noturna) - Linha N° 03 Morro das Pedras - Início na Fazenda da Cava, aluno Carlos Henrique, Fazenda do Barro Preto, aluna Bruna e Maria Eduarda. Finaliza na Escola Estadual Santo Antônio. O total deste percurso é de 39 quilômetros. 03 alunos. (NOTURNO).	KM	429	107,25	536,25

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE -EDUCAÇÃO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

49.448.865 THALLES NASCIMENTO ANDRETTO
CNPJ 49.448.865/0001-04
SR. THALLES NASCIMENTO ANDRETTO
CPF nº 102.172.716-42

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº: 133.214.616-33
Identidade nº: 15.18.080.032

Nome:
CPF nº: 037.213.346-70.
Identidade nº: 19.16.351.218.